



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 057/2009.

Ibiúna, 10 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

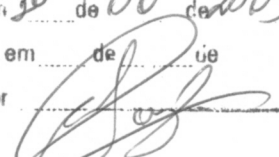
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 057/09, desta data, que tem por objetivo a criar um Ponto de Taxi, na Rua Cel Salvador Rolim de Freitas.

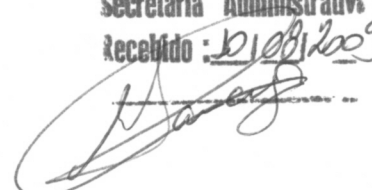
Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jair Cardoso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Ibiúna/SP

ADMINISTRATIVA
Protocolo de Lei nº 057/2009
Recebido em 10 de 08 de 2009
Prazo vence em de de
Recebido por 


Secretaria Administrativa
Recebido: 10/08/2009




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

52/2009
**PROJETO DE LEI Nº 057/09
DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

“Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.”

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE AGOSTO DE 2009

PRESIDENTE SECRETÁRIO

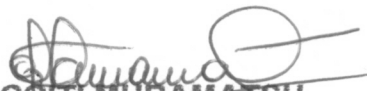
COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criado um Ponto de Taxi na Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas, na altura do número 138, lado esquerdo, com capacidade para 03 (três) veículos.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira, suscrito pelos demais Vereadores apresentou no dia 05 de agosto de 2009 o Projeto de Resolução nº. 08/2009 que "Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das sessões legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 44/2009 que "Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 45/2009 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante contrato específico, recurso financeiros de Fundo Estadual da Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 48/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 52/2009 que "Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.";

Considerando que com a criação da TV Câmara on-line o Poder Legislativo contará com nova ferramenta de divulgação dos trabalhos legislativos, alcançando toda a população através de acesso por meios eletrônicos, digitais e de comunicação pela rede mundial de computadores – internet;

Considerando que a alteração proposta na denominação de EMEI para CIMEB visa atualizar a finalidade do prédio municipal que também passou a atender o ensino fundamental e não somente o ensino infantil;

Considerando que a autorização para celebração de convênio entre o município de Ibiúna e o Governo do Estado de São Paulo visa o recebimento de repasses de recurso financeiros não reembolsáveis do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para projeto de melhoria nas condições de operação do aterro sanitário com a aquisição de um caminhão para coleta seletiva de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de um Ponto de Táxi, em nossa Cidade com capacidade para 03 (três veículos);

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, pois tratam de transmissão das sessões legislativas on-line; alteração de denominação de Emei; recebimento de recursos para coleta seletiva; denominação de Rua; e criação de Ponto de Táxi;

Pedro Luiz Ferreira

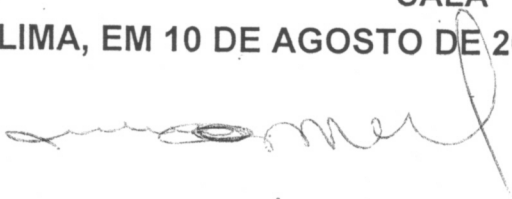
VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012

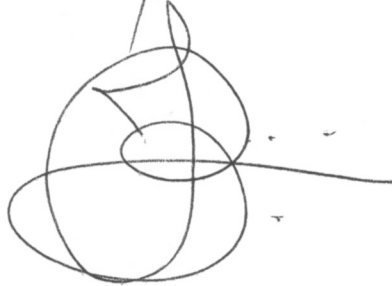
05

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto Resolução nº. 08/2009 e Projetos de Lei nºs. 44, 45, 48 e 52/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

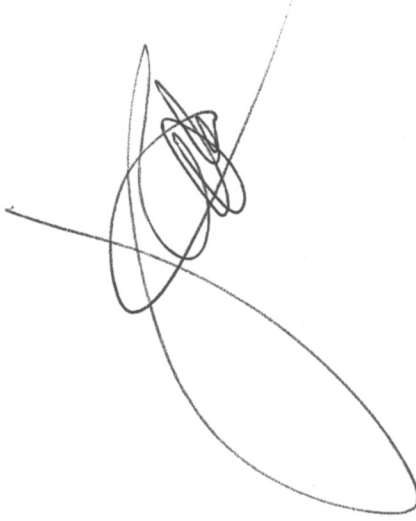
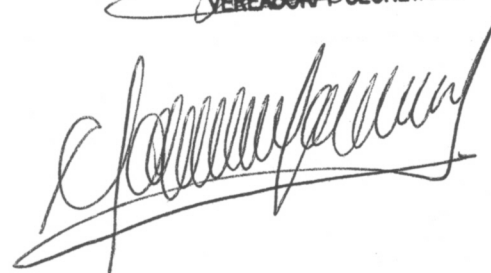
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2009.



Paulo Sérgio



Pedro Luiz Ferreira
VEREADOR/1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 52/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 52/2009 que “Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar um Ponto de Táxi na Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas, na altura do número 130, lado esquerdo, com capacidade para 03 (três) veículos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a criação de um Ponto de Táxi no local facilitará o acesso a esse meio de transporte diferenciado, uma vez que se criará um novo local de embarque de passageiros.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 10 DE AGOSTO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

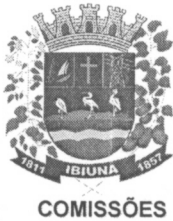
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 52/2009 – fls 02

JAMIL MARCICANO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/2009

"Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado um Ponto de Taxi na Rua Cel. Salvador Rolim de Freitas, na altura do número 138, lado esquerdo, com capacidade para 03 (três) veículos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 331/2009

Ibiúna, 11 de agosto de 2009.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 057/09, nesta Casa tramitou com o nº. 52/2009 que “Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 10/08/09
nice*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 52/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 10 de agosto de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 52/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 52/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 38/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 331/2009, de 11 de agosto de 2009.

Ibiúna, 12 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo